

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020 de 21 de dezembro 2020.

Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município referentes aos exercícios de 2015 e 2016.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Souto Soares, Senhor Cássio Cleber Evangelista de Araújo, referentes aos exercícios financeiros de 2015 e 2016, de conformidade com os processos n.ºs 0218016 e 1389017, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 21 de dezembro de 2020.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Uerles Gaspar de Souza
1º secretário

Registre-se e publique-se.

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 de 21 de dezembro 2020.

Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo do Município referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Souto Soares, Senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, de conformidade com os processos n.ºs 0528818 e 0569319, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 21 de dezembro de 2020.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Uerles Gaspar de Souza
1º secretário

Registre-se e publique-se.

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio